PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2025.

Altera a Lei Complementar nº 35, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° O Art. 27, da Lei Complementar Municipal n° 35/2022, passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

....

"CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL

...

Art. 27...

XXXI – Promover a construção da Casa da Mulher Paranaense. " (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ivaiporã, consolidando-se à Lei Complementar Municipal nº 35/2022, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.09.22 14:38:31 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 06/2025**, que altera a Lei Complementar nº 35, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ivaiporã, inserindo dispositivo que prevê a construção da Casa da Mulher Paranaense.

A presente proposição decorre de **exigência da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná (SEMIPI)**, bem como da necessidade de cumprimento ao disposto na **Resolução SEMIPI nº 25/2025**, que estabelece diretrizes aos municípios paranaenses quanto à implantação de políticas públicas voltadas à proteção, promoção de direitos e fortalecimento das redes de atendimento às mulheres.

Ressalte-se, ainda, que o **prazo para envio da documentação à SEMIPI encerra-se em 23 de outubro de 2025**, sendo, portanto, imprescindível a tramitação célere da presente matéria.

Nesse sentido, a inclusão da construção da Casa da Mulher Paranaense no Plano Diretor do Município de Ivaiporã demonstra o compromisso da Administração Municipal com a efetivação de políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, além de assegurar um espaço adequado para o acolhimento, atendimento humanizado e encaminhamento das demandas sociais e jurídicas que envolvem a temática.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, que reafirma o papel do Município na consolidação de políticas de promoção da qualidade de vida, bem-estar social e garantia de direitos fundamentais, em consonância com as orientações estaduais.

Diante da importância e da urgência do tema, **solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar em REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de viabilizar o cumprimento do prazo estabelecido pela SEMIPI.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.09.22 14:38:50 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã – Pr

RESOLUÇÃO Nº 69/2025

Processo 5618/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, como regulamenta o seu Regimento Interno no CAPÍTULO III, Artigo 12º, **CONVOCA** os membros do Conselho e a populacão iem geral, para participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2025, às 18:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado da Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, pare deliberar sobre:

1) INCLUSÃO NO PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2022, **CASA DA MULHER PARANAENSE** NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS, NO CAPÍTULO V – DIRETRIZES DA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL, ARTIGO Nº 27:

Ivaiporã, 29 de Agosto de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Edição 10.089

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 69/2025

Processo 5618/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, como regulamenta o seu Regimento Interno no CAPÍTULO III, Artigo 12º, **CONVOCA** os membros do Conselho e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2025, às 18:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado da Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, para deliberar sobre:

1) INCLUSÃO NO PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2022, **CASA DA MULHER PARANAENSE** NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS, NO CAPÍTULO V – DIRETRIZES DA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL, ARTIGO Nº 27;

Ivaiporã, 29 de Agosto de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3.086/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, com base no Art. 74, Inc. IV c/c Art. 95 Inc II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e Decreto Municipal 14.294/2022, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TÉCNICO DE RAIO-X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

Nº COMPRA DIRETA	OBJETO	CONTRATADAS	VALOR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3.086/2025	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TÉCNICO DE RAIO-X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).	I – JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA. II – GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA-ME	R$ 33.420,40

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte forma:
Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br - **Portal de Transparência**

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria demandante e parecer Jurídico favorável à contratação, ciente do processo, **ratifico** o presente processo de Inexigibilidade.

Ivaiporã, 29 de Agosto de 2025

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.696.538/0001-02

LOTE	QTD	UND	PROFISSIONAL	VALOR / PLANTÃO	VALOR TOTAL
01	130	Plantão	Plantão presencial de 04 (quatro) horas de Técnico de Raio-X, podendo ser diurno ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, sendo definidos de acordo com a escala de planejamento	R$ 128,54	R$ 16.710,20
				TOTAL	R$ 16.710,20

II – GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 39.982.130/0001-73

LOTE	QTD	UND	PROFISSIONAL	VALOR / PLANTÃO	VALOR TOTAL
01	130	Plantão	Plantão presencial de 04 (quatro) horas de Técnico de Raio-X, podendo ser diurno ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, sendo definidos de acordo com a escala de planejamento	R$ 128,54	R$ 16.710,20
				TOTAL	R$ 16.710,20

Obs.: ETP, Termo de referência e documentos complementares, anexos ao Portal de Transparência do Município e Portal PNCP pelos links:

1. Link para acesso ao Portal de Transparência do Município de Ivaiporã:
https://ivaipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

2. Link para acesso ao Portal PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

IVAIPORÃ

Processo:5696/2024

Assunto: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o interesse público e as atuais circunstâncias, bem como a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **revogo a licitação de para contratação de empresa para aquisição de projetores de alto fluxo para área externa de potência máxima de 800w e fluxo luminoso mínima de 121.000 lumens temperatura de cor 600k, para uso no estádio de futebol Manoel Fernandes Silva.**

Encaminha-se para o Setor de Licitações para conclusão do feito.

Ivaiporã, 28 de julho de 2025

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

IVAIPORÃ

EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 479/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2025
PROCESSO Nº. 3812/2025

ATA REGISTRO PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 75.741.338/0001-97**, com sede à RUA RIO GRANDE DO NORTE 1000, CENTRO, nesta cidade de IVAIPORÃ/PARANÁ, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.894.289-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 375.014.459-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e a empresa **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob nº 44.352.658/0001-38**, com sede na RUA SRV SANTANICO, 152, JOÃO PAULO, em FLORIANÓPOLIS - SC, doravante aqui apenas **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por **LEONARDO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.547.556 SSP/SC e inscrito(a) no CPF/MF nº 068.226.399-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, **para REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2025**, resolvem registrar os preços da(s) oferta com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 14.249/2022adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, visando a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.**, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: O valor global para execução do objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.670,60 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais)**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a contratação de empresa para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços serão financiadas com recursos da dotação orçamentária, do orçamento em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 294/2025

"Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 132/2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 132/2025 face ao membro titular representante da Secretaria de Governo e o membro suplente representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher (CMDM), passando a vigorar da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Suplente	Meirieli Eloisa de Souza Lopes
Secretaria de Governo	Titular	Vera Helena Pereira

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, ademais, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã – Pr

RESOLUÇÃO Nº 70/2025

Processo 5618/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Plenária da Audiência Pública realizada na data de ontem, dia 09 de Setembro de 2025, as 18:00 hrs, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, deliberou por unanimidade a aprovação para:

1) INCLUSÃO NO PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2022, **CASA DA MULHER PARANAENSE** NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS, NO CAPÍTULO V – DIRETRIZES DA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL, ARTIGO Nº 27:

Ivaiporã, 10 de Setembro de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

TRIBUNA DO NORTE

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IVAIPORÃ, PR

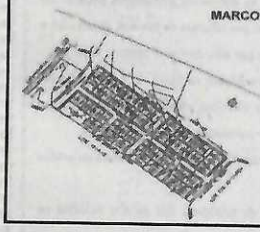
Em data de 29 de Agosto de 2025

EDITAL DE LOTEAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979
MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19/12/1.979 e demais cominações legais, acham-se depositados neste Cartório á Rua Rio Grande do Sul, nº 10, Ivaiporã, PR, os autos contendo os documentos exigidos por Lei referente ao registro de loteamento denominado **"RESIDENCIAL NOVO LAR"**, com mapa aprovado em 03/06/2025, localizado no Lote de Terras nº (18-A)-1-1, com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado na Gleba Guaiambé, da Fazenda Ubá, perímetro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, constituído por 06 Quadras, sendo Quadra nº 01, com 23 lotes; Quadra nº 02, com 20 lotes; Quadra nº 03, com 06 lotes; Quadra nº 04, com 09 lotes, Quadra nº 05, com 06 lotes; Quadra nº 06, com 09 lotes, dos quais o lote nº 01 – Área Institucional; 06 Ruas, sendo Rua Projetada (A), Rua Projetada (B), Rua Projetada (C), Rua Projetada (D), Rua Projetada (E) e Prolongamento da Rua Projetada (F). Requerido pelo **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.851/0001-68**, legítimo proprietário do imóvel, pelo registro da matrícula nº 50.212 de 26/11/2024, deste Serviço. Decorridos 15 dias da última publicação deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido loteamento, neste Serviço, na forma da Lei.

O referido é verdade e dou fé
Ivaiporã, 29 de Agosto de 2025

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
Oficial



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO EN FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍIO DE APUCAR – SIMMAP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO SSEMBLEIA GERAL ORDIN A Diretoria Executiva do SIMMAP no uso de suas atribuições legais e estatu convoca os associados da categoria do Magistério municipal de Apuca **quites** com esta entidade e em condições de votar, para participarem Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 15/09/2025, às 18h na do sindicato na R. Miguel Simião, 315 - sala 3, Edif. Santista - centro - Apuca PR; se não houver número legal de presentes para a realização da Assem em primeira convocação, a mesma realizar-se a em segunda convocação, as 30min (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de prese para o que ficam desde já convocados, para deliberarem e discutirem sobre a p 1- Apresentação e aprovação dos membros da Comissão Eleitoral p/ el SIMMAP/2025. Apucarana, 10 de setembro de 2025. **Elisabete C. de S** – Diretora Presidente- **SIMMAP.**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra
Mantenedora da
ESCOLA EDUCARE - Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I - Modalidade de Educação Especial
Rua Santa Helena, nº 50 - Jardim São Luiz - Cel. (43) 99985-0004 - CEP 86920-000 - MAUÁ DA SERRA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA com sede em nessa cidade, na Rua Santa Helena nº50, Bairro Jardim São Luiz, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente senhor Jair Gomes da Silva.

Convoca através do presente edital, todas as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculados e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE (art.44,§2°, do Estatuto) Para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02/10/2025 com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos auto defensores da APAE de Mauá da Serra, em cumprimento ao dispositivo art.10, inciso XXIV e Artigo 44 do Estatuto da APAE de Mauá da Serra.
2- A Auto defensoria será composta de 04 (quatro) membros sendo dois efetivos, um sexo masculino e outro sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro feminino (art.44§1°, do Estatuto) suplentes.
3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos Auto defensores as pessoas com deficiências intelectual e múltipla que estejam matriculadas com mais de 18 anos e que sejam frequentes nos programas de atendimentos da APAE (art.44§2°do Estatuto).
4- A Assembleia Geral Instalar-se- a primeira convocação com a presença da maioria dos alunos e em segunda convocação, com qualquer numero, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.17,§2°, do Estatuto).

Mauá da Serra, 02 de Setembro 2025.

JAIR GOMES DA SILVA:60805404953

Jair Gomes da Silva
Presidente da APAE de Mauá da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DECRETO nº 15.089/2025

Luiz Carlos Gil, Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial os contidos na Lei Orçamentária nº 4.058/2024 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 3.870,80** (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), destinados a reforço de dotações constantes do Orçamento Programa em execução, como segue.

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.005.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO FEDERAL		
3.1.90.11.00.00	1370 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36959	720,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 3.841/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 1000, no Município de Ivaiporã - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito

CONTRATADA: **58.927.574 JAIME TELES**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **58.927.574/0001-90** estabelecida na Rua Getulio Vargas, nº 439, Ap 202, Centro, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **JAIME TELES**, brasileiro, portadores da CNPG nº 409.938.769-00 SESP/SC e inscrito(a) no CPF sob nº 409.938.769-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o **CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR/APRESENTADOR PROFISSIONAL PARA CONDUZIR O FESTIVAL DE VALORES NOVOS DO VALE DO IVAÍ – FEVANOI**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025**.

VALOR: R$ 3.800,00 (três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, 01 (um) dia após o evento, mediante apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente a parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for entregue parcialmente. O pagamento mediante qualquer modalidade bancária, fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituído pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.000.13.392.0023.2.080.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Red.: 1100 Fonte: 1001

GESTOR: Dionata Henrique Bueno Rodrigues
FISCAL: Karina Souza Mattos de Faria
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, em 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

58.927.574 JAIME TELES
JAIME TELES
Representante Legal

GESTOR
Nome: Dionata Henrique Bueno Rodrigues

FISCAL
Nome: Karina Souza Mattos de Faria

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 3.836/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 1000, no Município de Ivaiporã - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito

CONTRATADA: **Z N E C PRODUÇÕES MUSICAIS**, inscrita no **CNPJ/MF 17.486.177/0001-16** estabelecida na Avenida José Munia, nº 4.660, Sala Comercial nº 71, Vila Redentora, município de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15-090-045, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR GOMES DE MELO**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO, NA 21ª EXPOVALE**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025**.

VALOR: O valor total será de **R$ 638.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até 01 (um) dia após a apresentação, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for entregue parcialmente. O pagamento mediante qualquer modalidade bancária, fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituído pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:
08.002.20.606.0033.2.160.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Red.: 636 – Fonte: 1.001

GESTOR: Dionata Henrique Bueno Rodrigues
FISCAL: Karina Souza Mattos de Faria
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, em 04 de setembro de 2025.

EDMAR GOMES DE MELO:16992185622

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Z N E C PRODUÇÕES MUSICAIS
EDMAR GOMES DE MELO
Sócio Proprietário

GESTOR
Nome: DIONATA HENRIQUE B. RODRIGUES

FISCAL
Nome: KARINA SOUZA MATTOS DE FARIA

PROTOCOLO	5618/2025	**DATA**	28/08/2025
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração		
ASSUNTO:	Parecer		

Considerado a Resolução 70/2025, na qual aprova a inclusão no Plano Diretor – Lei Complementar nº 35/2022, Casa da Mulher Paranaense no Plano de Ações e Investimentos, no Capítulo V- Diretrizes da promoção da qualidade vida e bem – estar social Art. 27.

Considerando que, essa inclusão é necessária para a aprovação da documentação junto ao PARANACIDADE, devendo ser encaminhado até 23 de outubro desse ano.

Encaminhamos esse processo a Secretaria de Administração para dar prosseguimento na elaboração da Lei para a referida inclusão.

Ivaiporã, 11 de setembro de 2025.

Guilherme Vanjura Ishii Martos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO XV
RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E PLANO DIRETOR

Eu, (NOME), (CPF), prefeito(a) do município de (MUNICÍPIO), tendo aderido à Resolução nº 25/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, DECLARO:

Que estou CIENTE de que:

1. caso o município seja habilitado para a obra pleiteada, terá até 45 (quarenta e cinco) dias para inserção, no sistema Portal dos Municípios, da lista de documentos abaixo relacionados; e
2. até este prazo a obra deverá estar prevista no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal.

Que me COMPROMETO a:

1. enviar os documentos abaixo relacionados no prazo estipulado e a efetuar eventuais complementações e correções solicitadas pelo Governo do Estado em até 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da habilitação do município; e
2. inserir a previsão de investimento no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal, caso ainda não esteja.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA:

1. Documento de propriedade do imóvel (terreno ou edificação)
2. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção
3. Declaração de Contrapartida Municipal
4. Alvará de Construção emitido pelo setor responsável (ou de reforma, se for o caso)
5. Ficha, Parecer Urbanístico, Questionário Ambiental, Questionário Fossa, Relatório Fotográfico - Construção Civil (em excel e PDF assinado)
6. Questionário específico de fossa séptica
7. Documento(s) de Responsabilidade Técnica (ART e/ou RRT) - quitados e com as duas assinaturas
8. Planilha de Serviços da Construção Civil (Orçamento / Cronograma / Cotações / Composições/BDI) - em excel e PDF assinado
9. Levantamento Planialtimétrico e Projeto de Terraplenagem
10. Laudo de sondagem do solo e do nível de água
11. Modelo de Informação da Construção – BIM
12. Memorial Descritivo e Caderno de Encargos
13. Planta de Situação no perímetro urbano
14. Planta de Implantação
15. Projeto arquitetônico (aprovado no município) **e que seja idêntico ao apresentado na fase de habilitação**
16. Projeto Estrutural
17. Projeto de Instalações Elétricas
18. Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
19. Projeto de Instalações Hidro Sanitárias
20. Projeto de prevenção contra incêndio e pânico (com aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná ou dispensa ou memorial simplificado)

Quando de contratação integrada ou semi integrada, acrescentam-se:

21. Justificativa de Contratação Integrada ou Semi Integrada
22. Termo de Referência para Contratação de Projetos e Obras
23. Matriz de Riscos

OBS: Todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).

(local e data)
Nome e assinatura
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE (MUNICÍPIO)